



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 071/2021** - Revoga o Decreto nº 039/2021 e dá outras providências.
- **Decisão Recurso Administrativo Processo Administrativo Nº 001/2020** - Carlos G Construtora Ltda

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### **DECRETO Nº 071/2021**

Revoga o Decreto nº 039/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente,

**CONSIDERANDO** o provimento do recurso interposto pela empresa Carlos G Construtora LTDA-ME,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 039/2021 e, como consequência, todas as medidas punitivas aplicadas à empresa Carlos G Construtora LTDA-ME, CNPJ nº 24.744.673/0001-14.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2021.**

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal

## **Atos Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

Almadina, BA., em 29 de janeiro de 2021

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**  
**RECORRENTE: CARLOS G CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ/MF 24.744.673/0001-14**

### **DECISÃO**

Através da Portaria nº 032/2020 foi determinada a abertura do presente Processo Administrativo nº 001/2020, para apuração de irregularidades na prestação de serviços por parte da empresa Carlos G Construtora LTDA.

Realizada a instrução do processo, a Comissão de Processo Administrativo elaborou relatório, indicando diversas providências a serem adotadas pela Administração, o que foi acolhido por esse Gestor Municipal, tendo sido publicado o Decreto nº 039/2021, impondo à empresa:

- I - Aplicação das multas previstas na Cláusula 10.1, alíneas “b”, e “d” do contrato;
- II - Retenção da garantia prestada, na forma da Cláusula Nona do contrato;
- III - Fica declarada a inidoneidade da empresa.

Em face dessa decisão, a empresa interpôs o presente Recurso Administrativo, com as razões que constam na peça de páginas 37 a 55 do processo administrativo.

Acolho as razões expostas no recurso, especialmente no que diz respeito à possibilidade de solução consensual do conflito, o que poderá ser realizado pela Administração, sem qualquer prejuízo para o andamento da obra.

Ante o exposto, dou provimento ao recurso interposto por Carlos G Construtora LTDA., a fim de determinar que a Secretaria de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.

pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139

CNPJ: 14147466/0001-29

Administração, antes da abertura de eventual processo administrativo, promova uma tentativa de solução do conflito pela via consensual.

Como consequência do provimento do recurso, expeça-se decreto anulando os efeitos do Decreto nº 039/2021, datado de 15 de janeiro de 2021.

  
**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal